



# Diário Oficial Eletrônico

## Legislativo Municipal

Manaus, segunda-feira, 23 de janeiro de 2017.

Ano IV, Edição 617 - R\$ 1,00

### Poder Legislativo

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, conforme inteligência do **caput** do artigo 48, combinado com o inciso IV, do artigo 51, da Constituição Federal, aplicando à espécie o princípio da simetria com o centro:

**(\*) LEI N. 436, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**ESTABELECE** o valor da Verba de Gabinete dos Vereadores da Câmara Municipal de Manaus para a 17.<sup>a</sup> Legislatura e dá outras providências.

**Art. 1.º** Para o biênio 2017/2018 da 17.<sup>a</sup> Legislatura, fica reduzido em vinte por cento o valor da Verba de Gabinete dos Vereadores da Câmara Municipal de Manaus previsto na Lei n. 326, de 19 de dezembro de 2012.

**Parágrafo único.** Fica reestabelecido, para o biênio 2019/2020, o valor da Verba de Gabinete e o quantitativo de assessores parlamentares previstos na Lei n. 326, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2.º** Cada gabinete poderá nomear, no mínimo, quinze e, no máximo, trinta assessores parlamentares, não podendo, em nenhuma hipótese, admitir pessoas analfabetas.

**Art. 3.º** Ao ocupante de cargo constante no Anexo Único, poderá ser concedida gratificação de até duzentos por cento do valor da remuneração, observados os seguintes critérios:

- I – escolaridade;
- II – complexidade das tarefas, funções e atribuições;
- III – assiduidade;
- IV – experiência profissional.

**Parágrafo único.** O valor somatório de cargos de um só gabinete não poderá exceder ao valor da Verba de Gabinete a ele destinada.

**Art. 4.º** Fica estabelecido o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) como auxílio alimentação para os servidores dos gabinetes dos Vereadores.

**Art. 5.º** Fica revogada a Lei n. 326, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 6.º** Esta Lei entra em vigor a data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2017.

Manaus, 23 de dezembro de 2016.

**Ver. MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO**  
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO:57514240268 EM 23/01/2017 10:27:53

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09F0082F00012F96. CONSULTE EM: <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

#### ANEXO ÚNICO

#### CARGOS DOS GABINETES DE VEREADORES

CARGO	VENCIMENTO

APC-1	R\$ 950,00
APC-2	R\$ 970,00
APC-3	R\$ 980,00
APC-4	R\$ 990,00
APC-5	R\$ 1.000,00
APC-6	R\$ 1.050,00
APC-7	R\$ 1.300,00
APC-8	R\$ 1.600,00
APC-9	R\$ 1.900,00
APC-10	R\$ 2.238,00
APC-11	R\$ 2.500,00

**(\*) Republicada integralmente por haver sido publicada com incorreções no e-DOLM n. 609, de 30 de dezembro de 2016.**

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 015/2017-GP/DG

**MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO**, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, parágrafo único, inciso I, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus:

#### RESOLVE

**I - EXONERAR**, a contar de 01 de janeiro de 2017, nos termos do Art. 103, Inciso "I", da Lei n. 1.118, de 1º de setembro de 1971, a senhora **SULAMITA SALES BORBA** do Cargo Comissionado de Assessor Legislativo I, CCAL-1.

**II - REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 23 de janeiro de 2017.

**MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO**  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO:57514240268 EM 23/01/2017 14:20:43

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D4C46E800013220. CONSULTE EM: <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

**DOAÇÃO DE SANGUE**  
**PARA QUEM DOA SÃO ALGUNS MINUTOS,**  
**PARA QUEM RECEBE É UMA VIDA INTEIRA.**

*Um pequeno gesto muda a vida de muita gente.*



**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 016/2017-GP/DG**

**MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO**, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, parágrafo único, inciso I, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

**CONSIDERANDO** as Leis Municipais 157/2005, 187/2007, 192/2008, 200/2008, 210/2009, 327, de 19/12/2012, 335/2013 e Lei n. 438/2016 de 23/12/2016;

**RESOLVE,**

**I - NOMEAR**, a contar de 01 de janeiro de 2017, nos termos do Art. 9º, Inciso I, c/c Art. 11, Inciso II, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, a senhora **NICOLE BELKE PINTO MENDES**, no Cargo Comissionado de Assessor Legislativo I, CCAL-1.

**II - REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 23 de janeiro de 2017.

**MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO**  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO:57514240268 EM 23/01/2017 14:21:58  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: EA76095000013229. CONSULTE EM: <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

**DESPACHO**

Processo: n. 2017.10000.10718.0.000142  
Interessado: Câmara Municipal de Manaus/ Editora NDJ Ltda.  
Assunto: Despacho de Inexigibilidade

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do Art. 25, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08/06/94;

**CONSIDERANDO** o trabalho intelectual individualizado prestado pela Editora NDJ Ltda, ficando caracterizada à inviabilidade de competição;

**RESOLVE:**

**TORNAR INEXIGÍVEL** a Licitação para contratação da Editora NDJ Ltda, no valor de R\$ 10.440,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais), para assinatura do BLC- boletim de Licitações e Contratos, durante o exercício de 2017.

A CONSIDERAÇÃO do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manaus, solicitando RATIFICAÇÃO.

Manaus, 23 de janeiro de 2017.

**MIRLENE RABELO MAGALHÃES**  
Diretora Geral

RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação nos Termos do Art. 26, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08/06/94.

Manaus, 23 de janeiro de 2017.

**MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO**  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

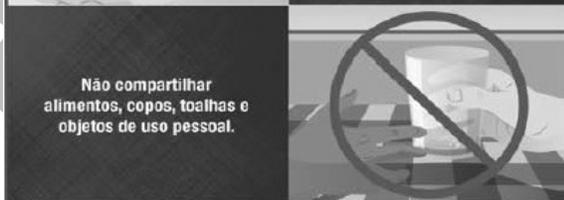
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3A2DF69A000132A9. CONSULTE EM: <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

## SAIBA COMO SE PREVENIR DA INFLUENZA A (H1N1)

A **Influenza A (H1N1)** é uma doença respiratória aguda e a transmissão ocorre de pessoa a pessoa, principalmente por meio de tosse, espirro ou contato com secreções respiratórias de pessoas infectadas.  
Saiba como se prevenir da gripe adotando medidas simples:



Lavar as mãos frequentemente com água e sabão, especialmente depois de tossir ou espirrar.



Não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal.



Não usar medicamentos sem orientação médica. A automedicação pode ser prejudicial à saúde.



Pessoas com qualquer gripe devem evitar ambientes fechados e com aglomeração de pessoas.



Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com um lenço, preferencialmente, descartável.



Procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima em caso de gripe para diagnóstico e tratamento adequados.

**ATENÇÃO**

Se você estiver com febre acima de 38°C, tosse e apresentar dificuldade respiratória, procure seu médico ou a unidade de saúde mais próxima.

Fonte: Ministério da Saúde

## GUIA INDISPENSÁVEIS PARA ANÚNCIOS DE MATÉRIAS

### • INFORMAÇÕES TÉCNICAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre.

O **TÍTULO** deve estar em letras **MAIÚSCULAS**, em fonte **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETO**, **NEGRITO** e estilo **NORMAL**.

A **fonte do texto** deve ser **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETA** e estilo **NORMAL**.

O **reco da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e entrelinhas **Simples**.

É muito importante, também, que o texto esteja **SEM RASURAS** e **SEM ERROS ORTOGRÁFICOS**.

A **Assinatura** do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO** em hipótese alguma.

### • INFORMAÇÕES PARA ENVIO DE ARQUIVOS

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo.

### • CONFIRMAÇÃO

Enviar documento antecipadamente para o e-mail **dolm@cmm.am.gov.br**, em versão Word (\*.doc). Após o envio favor confirmar o recebimento no telefone 3303-2731 falar com Marcelo Ferreira.

As matérias devem ser entregues até às 14 horas no **Protocolo do Diário Oficial** de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

### MESA-DIRETORA

MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - PHS  
Presidente  
LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA - PTN  
1º vice-presidente  
REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS - PTB  
2º vice-presidente  
FRED WILLIS MOTA FONSECA - PR  
3º vice-presidente  
CARMEM GLÓRIA ALMEIDA CARRATTE - PRP  
Secretária Geral  
ANDRÉ LUIZ SIQUEIRA DE SOUZA CRUZ - PTC  
1º secretário  
ISAAC TAYAH - PSDC  
2º secretário  
CARLOS RENÉ DE SOUZA FERNANDES - PSB  
3º secretário  
EVERTON ASSIS DOS SANTOS - DEM  
Ouvidor  
DIEGO ROBERTO AFONSO - PDT  
Corregedor

### VEREADORES

ÁLVARO JOÃO CAMPELO DA MATA - PP  
CÍCERO CUSTODIO DA SILVA - PT  
CLAUDIOMAR PROENÇA DE SOUZA - PR  
DAVID VALENTE REIS - PV  
EDSON BENTES DE CASTRO - PR  
ELÍAS EMANUEL REBOUÇAS DE LIMA - PSDB  
ELISSANDRO AMORIM BESSA - PHS  
EWERTON CAMPOS WANDERLEY - PPL  
FRANCISCO PLÍNIO VALÉRIO TOMAZ - PSDB  
FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS - PV  
GEDEÃO TIMÓTEO AMORIM - PMDB  
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - PSD  
GILVANDRO MOTA DA SILVA - PTC  
JAILDO DE OLIVEIRA SILVA - PC do B  
JOANA D'ARC DOS SANTOS CORDEIRO - PR  
JOÃO LUIZ ALMEIDA DA SILVA - PRB  
JOELSON SALES SILVA - PSC  
LUIS HIRAM MORAES NICOLAU - PSD  
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - PMDB  
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA - PSB  
MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA - PMN  
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - PHS  
MAURO TEIXEIRA PIRES JUNIOR - PTN  
ROBERTO SABINO RODRIGUES - PROS  
ROBSON DA SILVA TEIXEIRA - DEM  
ROSINALDO FERREIRA DA SILVA - PSB  
ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL - PTN  
SAMUEL DA COSTA MONTEIRO - PHS  
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA - DEM  
WALLACE FERNANDES OLIVEIRA - PTN  
WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU - PMN

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

## EXPEDIENTE

MIRLENE RABELO MAGALHÃES  
Diretora Geral  
MARCELO FERREIRA GONÇALVES  
Gerente - Editor / Revisor

CRIADO MEDIANTE A LEI Nº 342 DE 13/05/2013  
DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CMM

APROVADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,

JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

## CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Rua Padre A. Caballero Martin, 850  
São Raimundo - CEP: 69027-020.  
Telefone: 0XX (92) 3303-2731  
E-mail: dolm@cmm.am.gov.br